

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

LEILÃO N. 0005/2022 – SAD

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade **LEILÃO**, de bens móveis (veículos e sucatas de veículos com possibilidades de reutilização de peças), classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MAIOR LANCE POR LOTE”

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 23/08/2022 às 13:00 horas (horário local)

LOCAL: www.casadeleiloes.com.br

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3. DA VISTORIA DOS BENS

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. DA DOCUMENTAÇÃO

6. DO PROCEDIMENTO

7. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO

8. DO PAGAMENTO

9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

LEILÃO ADMINISTRATIVO N. 0005/2022 – SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, por intermédio da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD/MS, torna público que no dia 23/08/2022, às 13:00 horas (horário local), realizará procedimento licitatório, na modalidade “**LEILÃO**”, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.casadeleiloes.com.br, como critério de julgamento **MAIOR LANCE POR LOTE**, autorizado no **Processo n. 55/010.754/2021**, nos termos do artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 15.808/2021, bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Alienação por licitação, na modalidade **LEILÃO**, de bens móveis (veículos e sucatas de veículos com possibilidades de reutilização de peças), classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “**MAIOR LANCE POR LOTE**”.

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO I**, deste Edital.

1.4. Os bens móveis (veículos e sucatas de veículos com possibilidades de reutilização de peças) serão vendidos no estado e condições em que se encontram expostos para visita e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E REALIZAÇÃO DO LEILÃO

2.1. Local para recebimento das propostas do Leilão eletrônico:

www.casadeleiloes.com.br

2.2. Data: 23 de agosto de 2022.

Horário: 13:00 horas, (horário local do Estado de MS)

Lotes: 01 ao 160

3. DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no **ANEXO I**, estão depositados e poderão ser vistoriados pelos interessados a partir do 5º (quinto) dia subsequente à publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial Eletrônico do Estado, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visita no dia do Leilão.

3.2. Lotes, Locais, Endereços e Horários para visita:

a) **Lotes: 1 ao 109, 113 ao 115 e 159**

Local: Depósito da Coordenadoria de Gestão Patrimonial/SUPAT/SAD

Endereço: Rua Paracatu, lado ímpar, esquina com a Rua Jaboação, s/n, Bairro Silvia Regina, Campo Grande, MS.

Horário para Visita: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

b) **Lotes: 110**

Local: Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul - PMA

Endereço: Rua Lino Felix n. 174 Jardim Veraneio, Campo Grande, MS.

Horário para Visita: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

c) **Lotes: 111 ao 112**

Local: Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Centro de Suprimento e Manutenção – CSP/PMMS

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, n. 2.432, Vila Ipiranga, Campo Grande, MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

d) Lotes: 116 ao 130, 158

Local: Secretaria de Estado de Saúde/MS - Coordenação de Gestão de Serviço Material e Transporte - GAP/CGSMT/SES

Endereço: Rua Araçá n.1.495, Morada Verde, Campo Grande, MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

e) Lotes: 131, 132, 134 ao 153 e 160

Local: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO/MS

Endereço: Avenida Filinto Muller, n.1146, Vila Ipiranga, Campo Grande, MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

f) Lotes: 133,154 ao 157

Local: Casa de Leilões

Endereço: Rua Jaboaão n.271, Jardim das Reginas, Campo Grande, MS.

Horário para Visitação: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min;

3.2.1. Servidores lotados nas Unidades disponibilizarão acesso as dependências e acompanharão as vistorias no local mencionado no subitem **3.2.**

3.3. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação, movimentação ou remoção dos bens do local.

3.4. Os ARREMATANTES assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificações do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do kit GNV, o exame deverá ocorrer presencialmente e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto ao Leiloeiro Público Oficial, e quando necessário junto à Comissão de Licitação, no período da disponibilização dos bens no *site* www.casadeleiloes.com.br e visitação dos bens.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e jurídicas que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos observando o seguinte:

4.1.1. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.1.2. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.2. Não poderá participar:

4.2.1. As empresas em falência, em recuperação judicial e extrajudicial que não obtiverem a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial ou não observarem o disposto no subitem **4.1.1**, deste Edital;

4.2.2. Direta ou indiretamente, servidor ou dirigente do órgão e/ou entidade contratante e do órgão responsável pela licitação, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

4.2.3. Empresas que incorram em uma das hipóteses legais de impedimento de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

4.2.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.5. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

4.3. Para a aquisição dos **lotes 104 a 112 e 160**, que estão distribuídas as sucatas de veículos com possibilidades de reaproveitamento e reposição de suas peças, só poderão ser adquiridos por empresas devidamente registradas perante ao órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º da Lei Federal n. 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e art. 2º, § 3º da Resolução CONTRAN n. 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta a Lei Federal n. 12.977/2014.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

a) Pessoas Físicas: Carteira de Identidade, CPF/MF, comprovante de endereço;

b) Pessoas Jurídicas: Contrato Social acompanhado da Certidão Simplificada atualizada, CNPJ/MF, Certidão Negativa do INSS e Certidão Negativa do FGTS atualizadas, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

b.1) Para aquisição dos **lotes 104 a 112 e 160**, que estão distribuídas as sucatas de veículos com possibilidades de reaproveitamento e reposição de suas peças, o licitante deverá encaminhar somado as exigências documentais da alínea “**b**”, o Certificado de Credenciamento na forma do art. 4º, §4º, da Lei Federal n. 12.977/2014 e art. 5º, da Resolução Contran n. 611/2016, com indicação da atividade específica, dados estes que servirão de base para consulta do Leiloeiro Público Oficial quanto a validade e regularidade do Certificado.

5.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em vias originais ou por qualquer processo de cópias legíveis e autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Estadual.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os bens relacionados no **ANEXO I** deste Edital só poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”). Poderão ser oferecidos lances a partir do 15º (décimo quinto) dia subsequente a publicação do Aviso de Leilão, no Diário Oficial Eletrônico do Estado, sendo o Edital de Leilão disponibilizado integralmente no site www.compras.ms.gov.br. O Leilão eletrônico se estenderá até o dia da abertura da sessão pública.

6.2 Para efetuar o lance via internet, os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.com.br, e preencher o cadastro prévio e de forma gratuita estando cientes de todas as exigências documentais, especialmente as mencionadas no subitem **5**. Com o cadastro realizado com sucesso e atendida as exigências documentais, será fornecida via e-mail, senha e *login*, tornando o licitante apto para realizar seu lance;

6.3. Os lances ofertados pela internet serão atualizados automaticamente.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

6.4. Após a abertura da sessão pública, os lotes serão abertos de forma sucessiva e subsequentes com intervalo de 02 (dois) minutos;

6.5. Para que haja encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 01 (um) minuto sem receber outra oferta.

6.6. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o ARREMATANTE a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista ter sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

6.7. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

6.8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes de sua quitação e retirada.

6.9. Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

7. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO

7.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Público Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado.

7.2. A importância recolhida pelo ARREMATANTE a título de comissão do Leiloeiro não será utilizada para complementação do valor de arrematação,

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

restando consignada a **INEXISTÊNCIA** de relação com o pagamento devido ao Estado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O Leiloeiro Público Oficial enviará para o **ARREMATANTE** o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – **DAEMS**, emitido pela Comissão de Licitação, referente ao valor do lote arrematado para pagamento.

8.1.1. Os valores arrecadados referentes aos lotes arrematados serão recolhidos pelo **ARREMATANTE**, integralmente e em dinheiro ao Tesouro Estadual por **DAEMS**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à realização do Leilão;

8.1.2. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior reconhecidos pela Comissão de Licitação;

8.1.3. Na excepcional hipótese de prorrogação para o pagamento a que se refere o subitem **8.1.2**, será emitido o **DAEMS**, com nova data de vencimento, e constará como ocorrência na Prestação de Contas.

8.2. Serão admitidas somente propostas para pagamento à vista do valor do lote arrematado.

8.3. Será de responsabilidade do **ARREMATANTE** a observação de todos os prazos de pagamento e comprovação, não cabendo à Administração Estadual qualquer responsabilização por seu descumprimento.

8.4. Não quitado o pagamento no prazo estabelecido no subitem **8.1.1**, o **ARREMATANTE** perderá o direito sobre o bem arrematado, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

8.5. Todos os tributos incidentes e outras despesas porventura advindas da arrematação correrão exclusivamente por conta do **ARREMATANTE**.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

8.6. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, posteriores à realização do Leilão, o ARREMATANTE apresentará ao Leiloeiro Público Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado;

8.6.1. O Leiloeiro Público Oficial emitirá Recibo Individual para cada lote arrematado, devendo neste, constar o nome do ARREMATANTE, CPF/CNPJ, números de telefones de contatos, endereço de e-mail eletrônico, endereço completo, número do lote arrematado, valor da arrematação, valor de recolhimento e encaminhará uma via à Comissão de Licitação anexa à Prestação de Contas.

8.7. O Leiloeiro Público Oficial informará à Comissão de Licitação o pagamento dos lotes mediante comprovante, emitido através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE.

9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Após a Homologação do Resultado do Leilão, o Leiloeiro receberá da Comissão de Licitação os Certificados de Registros dos Veículos (CRVs) dos lotes arrematados, assinados e com firma reconhecida da autoridade representante do Estado de Mato Grosso do Sul como vendedor e no prazo de 02 (dois) dias úteis, após recebimento os encaminharão aos ARREMATANTES, podendo proceder as entregas destes documentos mediante protocolo ou via correios.

9.2. O CRV será enviado pelos correios para o endereço informado pelo arrematante ao Leiloeiro Público Oficial, conforme exigido no item **5.1**, deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

9.2.1. De posse do CRV, o ARREMATANTE deverá assiná-lo no local apropriado como comprador, e dirigir-se ao Cartório para reconhecer sua firma e emitir uma cópia do CRV autenticada (frente e verso);

9.2.3. As custas dos Serviços Notarial/Tabelionato são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

9.3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do documento previsto no subitem **9.1**, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Público Oficial a cópia autenticada (frente e verso) do CRV, conforme o previsto no item **9.2.1** deste Edital, necessário para a emissão da Autorização de Entrega;

9.3.1. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação da cópia autenticada (frente e verso) do CRV, observando o cumprimento das exigências documentais dos subitens **5.1**, deste Edital, para Prestação de Contas e composição processual.

9.3.2. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

9.4. No ato da retirada dos bens o ARREMATANTE ou seu representante legal, apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Público Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote.

9.5. No prazo de 10 (dez) dias úteis subsequentes à emissão da Autorização de Entrega, prevista no subitem **9.3.1**, os ARREMATANTES deverão remover integralmente os lotes arrematados dos locais de armazenamento e horários indicados no subitem **3.2**, deste Edital.

9.6. As despesas com documentação dos veículos: licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

e multas do Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no **ANEXO I** deste Edital, serão de inteira responsabilidade dos ARREMATANTES;

9.7. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.8. O ARREMATANTE assumirá o risco do carregamento e transporte dos bens móveis (veículos e sucatas de veículos com possibilidades de reutilização de peças) arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, inclusive impostos, taxas, despesas com desmontagens, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem, sendo de responsabilidade do ARREMATANTE a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação.

9.9. Os veículos serão entregues aos ARREMATANTES sem as placas, ficando sob a responsabilidade deste a regularização perante o DETRAN. A Comissão de Licitação removerá as placas existentes nos veículos que receber, e as encaminhará ao DETRAN/MS, para providências de acordo com a legislação vigente.

9.10. É de responsabilidade do ARREMATANTE o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados e por ele arrematado com Kit GNV, e das despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

9.11. Os ARREMATANTES deverão providenciar a transferência, junto ao Detran, do veículo por ele adquirido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura constante do CRV, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, a SAD e o Estado do Mato Grosso do Sul;

9.12. Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no subitem **9.5**, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado serão revertidos ao patrimônio do Estado, sem prejuízo das sanções cabíveis, além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

10.1. Realizar os procedimentos de Leilão em conformidade com as leis, Resoluções e Portarias vigentes, e o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

10.2 Divulgar o Leilão de forma ampla ao público em geral, em endereço eletrônico na rede mundial de computadores, e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além de divulgar o Leilão, pelo menos 1 (uma) vez em jornal de grande circulação estadual;

10.3. As despesas com divulgação em qualquer meio de comunicação, deslocamento, depósito, guarda, conservação e entregas dos bens móveis (veículos e sucatas de veículos com possibilidades de reutilização de peças) alimentação e hospedagem e qualquer outra de natureza pessoal devem ser patrocinadas pelo Leiloeiro Público Oficial contratado, não havendo possibilidade de ressarcimento pelo Estado;

10.4. Comparecer ao local onde estão depositados os bens móveis (veículos e sucatas de veículos com possibilidades de reutilização de peças), auxiliando na

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

avaliação dos lotes, inclusive com apresentação de relatório que subsidiou a avaliação dos bens e fazer registro fotográficos dos mesmos para divulgação;

10.5. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.6. Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

10.7. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

10.8. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

10.9. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, conduzir o Leilão e responsabilizando-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida Prestação de Contas;

10.10. Consultar a validade e regularidade do Certificado de Credenciamento na forma do art. 4º, § 4º, da Lei Federal n. 12.977/2014, da empresa habilitada para aquisição de lotes dispostos como sucatas e veículos com possibilidades de reaproveitamento e reposição de suas peças, conforme art. 23, da Resolução Contran n. 611/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

10.11. Enviar o Documento de Arrecadação do Estado de MS – DAEMS, consultar, imprimir e encaminhar à Comissão de Licitação o comprovante de pagamento do DAEMS, através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE, receber da Comissão os CRVs assinados e com firma reconhecida da autoridade representante do Estado de Mato Grosso do Sul como vendedor e encaminha-los aos ARREMATANTES, receber cópia (frente e verso) autenticada do CRV devidamente assinada pelo comprador ou representante legal, emitir o Recibo Individual e a Autorização de Entrega de Lotes, que forem integralmente pagos.

10.12. Apresentar a Prestação de Contas do referido certame à Comissão de Licitação contendo as documentações solicitadas de acordo com as fases e prazos definidos nas alíneas seguintes:

a) No prazo de 07 (sete) dias subsequentes a realização do Leilão, o Leiloeiro Público Oficial apresentará à Comissão de Licitação a consulta impressa do DAEMS que comprove o pagamento e depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul, referente aos bens arrematados, conforme descrito no subitem **8.7**, cópia do Recibo Individual emitido para cada lote arrematado, de acordo com o exigido no subitem **8.6.1**, deste Edital, cópia do Recibo das Comissões pagas e entregues aos licitantes vencedores, Relatório impresso, encaminhar cópia impressa e digital contendo a identificação do licitante vencedor, juntamente com a documentação exigida no item **5**, deste Edital, devidamente verificado no cadastro da Receita Federal, site da Caixa Econômica Federal e Juntas Comerciais, itens que servirão de base para a devida Homologação do Resultado do Leilão e correto preenchimento dos Certificados de Registro dos Veículos (CRV) arrematados;

b) Após cumpridas as exigências dos subitens **8.1.1**, **8.6.1**, **9.1**, **9.3**, **9.3.1** e **9.5** deste Edital, o Leiloeiro Público Oficial encaminhará para a Comissão de Licitação as cópias (frente e verso) autenticadas em cartório dos CRVs dos veículos arrematados, já devidamente assinados e reconhecidos firma por seus respectivos compradores (ARREMATANTES), no caso de representação,

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

encaminhar em conjunto com o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes, observando os prazos neles previstos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O resultado do Leilão será homologado e adjudicado em Diário Oficial Eletrônico do Estado, para conhecimento público em até 30 (trinta) dias úteis da sua realização.

12. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

12.1. Caso o ARREMATANTE não proceda à retirada dos bens no prazo previsto no subitem **9.2**, perderá a importância recolhida e os bens que compõem o lote arrematado serão revertidos ao patrimônio do Estado, sem prejuízo das sanções cabíveis além de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital e na Lei n. 8.666/1993.

12.2. Estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n. 8.666/1993, sem prejuízo de outras indicadas em lei específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 0,5% por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) No caso de ausência de pagamento após o 30º (trigésimo) dia, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos.

12.2. As penalidades serão aplicadas após ultimados os prazos de defesa, assegurando ao arrematante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

12.3. As multas, quando aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança do seu valor à licitante, a multa será inscrita em dívida ativa.

13.1. DO ESCLARECIMENTO

13.1.1. Qualquer pessoa poderá, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou providências, exclusivamente em campo próprio do Sistema Gestor de Compras – SGC (www.compras.ms.gov.br/licitacao/), sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

13.1.2. A Comissão de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

13.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo Sistema Gestor de Compras – SGC (www.compras.ms.gov.br/licitacao/) e vincularão os participantes e a Administração.

13.2. DA IMPUGNAÇÃO

13.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Leilão, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente em campo próprio do Sistema Gestor de Compras – SGC (www.compras.ms.gov.br/licitacao/).

13.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a autoridade competente, julgar e responder à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

13.2.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Leilão perante a administração o licitante que não o fizer até segundo dia útil que anteceder a realização de Leilão, as falhas ou irregularidades que se alega que viciariam esse Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.3. DO RECURSO

13.3.1. Dos atos do Leilão, caberão recursos a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.3.2. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada na avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Cep: 79031-310, Bloco I, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

13.3.3. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para a realização da Licitação. Reserva-se, ainda, o direito de não concretizar a venda,

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

sem prejuízo das demais cominações previstas, na hipótese do não cumprimento de quaisquer das providências indicadas no presente Edital.

14.2. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(ns) alienado(s);

14.3. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o ARREMATANTE a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão. A SAD não se responsabilizará por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet;

14.4. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o ARREMATANTE já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote os valores pagos lhe serão restituídos sem a comissão do Leiloeiro Público Oficial;

14.5. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

14.5.1. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

14.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação;

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

14.7. As informações inerentes a este Leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco I, Pavimento Superior, Parque dos Poderes – CEP. 79.031-902, nesta capital, ou pelos telefones n. (67) 3318-1399 e (67) 3318-1313 em dias úteis, nos horários de 7h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos *sites*: www.compras.ms.gov.br e www.casadeleiloes.com.br

14.8. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande, 22 de julho de 2022

José Alberto Furlan

Superintendente de Patrimônio e Transportes

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3552	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H 8DA054612	993851703	CNE04 0339	R\$ 0,00	-	R\$ 15.100,00
2	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	HTO-3321	2013/2013	DIESEL	BRANCA	WV1DB42H 8DA044730	590776312	CNE03 6106	R\$ 0,00	-	R\$ 10.300,00
3	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-0207	2005/2005	DIESEL	BRANCA	9BG116JC0 5C431800	863070469	M1T21 8565	R\$ 0,00	-	R\$ 10.000,00
4	MMC/L200 4X4 L	HQH-8606	2002/2003	DIESEL	BRANCA	93XLNK340 3C224410	789036088	4D56K L1382	R\$ 0,00	-	R\$ 5.700,00
5	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2429	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSROT H9J211027	129197378	K7MJ7 14Q04 2145	R\$ 0,00	-	R\$ 3.100,00
6	GM/CORSA WIND	HQH-8434	2002/2002	GASOLINA	CINZA	9BGSC68N 02B174969	783373716	3B0013 587	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
7	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1712	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047675	970685629	K7MJ7 14Q01 2120	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
8	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2619	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH 9J210926	133950921	K7MJ7 14Q04 2141	R\$ 0,00	-	R\$ 3.100,00
9	GM/BLAZER	HSH-0120	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 3C412833	800349563	6M000 2385	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
10	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2769	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU 09C425972	136575099	N80037 894	R\$ 0,00	-	R\$ 5.600,00
11	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1848	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 9J101311	980268052	K7MJ7 14Q02 2796	R\$ 0,00	-	R\$ 2.800,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

12	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2431	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH 9J211050	129198439	K7MJ7 14Q04 2380	R\$ 0,00	-	R\$ 3.100,00
13	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2804	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219941	135487668	K7MJ7 14Q04 3433	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
14	GM/CORSA WIND	HQH-8492	2002/2002	GASOLINA	VERDE	9BGSC68N 02B174675	783374879	3B0013 507	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
15	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0484	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P2 B8164919	282126635	QF9AB 816491 9	R\$ 0,00	-	R\$ 4.600,00
16	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4737	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J220080	171691083	K7MJ7 14Q04 3354	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
17	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1850	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH 8J053798	980277329	K7MJ7 14Q01 4675	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
18	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3847	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047621	965724034	K7MJ7 14Q01 2147	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
19	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9764	2004/2004	GASOLINA	PRATA	9BGSB19N 04B168722	824836391	4J0010 377	R\$ 0,00	-	R\$ 2.600,00
20	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3830	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047656	965717437	K7MJ7 14Q01 1826	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
21	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2627	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219959	133950743	K7MJ7 14Q04 3358	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
22	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2423	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219984	129222429	K7MJ7 14Q04 3360	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
23	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0541	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N 06B203522	881512613	4J0014 352	R\$ 0,00	-	R\$ 2.400,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

24	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2624	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH 9J211053	133951790	K7MJ7 14Q04 2386	R\$ 0,00	-	R\$ 3.100,00
25	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1860	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J051516	980273900	K7MJ7 14Q01 4871	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
26	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2467	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219944	129208230	K7MJ7 14Q04 3369	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
27	GM/PRISMA JOY	HSH-1338	2007/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BGRJ6980 8G202470	946922667	M7001 1513	R\$ 0,00	-	R\$ 3.200,00
28	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2163	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF0 9C432674	136570569	V20000 742	R\$ 0,00	-	R\$ 5.600,00
29	GM/CORSA WIND	HQH-8519	2002/2002	GASOLINA	VERDE	9BGSC68N 02B174702	783377096	3B0013 543	R\$ 157,14	-	R\$ 1.800,00
30	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3834	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU 08C430670	965607020	N80018 661	R\$ 145,37	-	R\$ 5.200,00
31	GM/BLAZER	HSH-0130	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 3C412813	800349008	6M000 2372	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
32	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2434	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219953	129212997	K7MJ7 14Q04 3361	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
33	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2435	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH 9J211074	129198781	K7MJ7 14Q04 2811	R\$ 0,00	-	R\$ 3.100,00
34	GM/BLAZER	HSH-0179	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 3C412401	800354648	6M000 2300	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
35	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1662	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J051102	970686846	K7MJ7 14Q01 3163	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
36	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3432	2013/2014	DIESEL	MARRON	WV1DB42H 8EA012409	992116708	CNE03 6095	R\$ 0,00	-	R\$ 10.200,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

37	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2444	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSROT H9J211320	129202843	K7MJ7 14Q04 2151	R\$ 0,00	-	R\$ 3.100,00
38	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1839	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH 8JO34077	980285232	K7MJ7 14Q01 0819	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
39	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0552	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N 06B203535	881523631	4J0014 354	R\$ 0,00	-	R\$ 2.400,00
40	GM/BLAZER	HQH-9853	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 4C413782	823678970	6Y0002 576	R\$ 0,00	-	R\$ 3.500,00
41	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1836	2008/2008	ALCO/GASOL	PRATA	93YLSR1TH 8J050936	980285992	K7MJ7 14Q01 4865	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
42	VW/SANTANA 2.0	CMW- 1331	2003/2003	GASOLINA	AZUL	9BWAE03X X39019574	811491307	UQH04 5622	R\$ 0,00	-	R\$ 3.200,00
43	I/MC PAJERO SPORT 4X4	KMO-6930	2000/2000	DIESEL	PRATA	JMYORK87 0YPY00364	751457515	DB927 8	R\$ 0,00	-	R\$ 4.600,00
44	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3852	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU 08C431219	964220563	N80019 083	R\$ 0,00	-	R\$ 5.300,00
45	GM/PRISMA JOY	HSH-1342	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ6980 8G204274	946680485	M7001 1471	R\$ 0,00	-	R\$ 3.200,00
46	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4723	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J220076	171698428	K7MJ7 14Q04 2603	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
47	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1840	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH 8J054099	980286298	K7MJ7 14Q01 4678	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
48	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1843	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8JO55413	980285399	K7MJ7 14Q01 6057	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
49	GM/BLAZER	HQH-7876	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 1C417335	759697418	3A0006 513	R\$ 0,00	-	R\$ 2.600,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

50	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0559	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N 06B203532	881519537	4J0014 334	R\$ 0,00	-	R\$ 2.400,00
51	GM/BLAZER	HSH-0156	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 3C411860	800355725	6M000 2148	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
52	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2443	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH 9J211097	129199230	K7MJ7 14Q04 2805	R\$ 0,00	-	R\$ 1.100,00
53	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9912	2004/2005	GASOLINA	PRATA	9BGSN19N 05B132770	836605080	5J0019 226	R\$ 0,00	-	R\$ 2.600,00
54	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2416	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH 9J205706	129216291	K7MJ7 14Q04 2806	R\$ 0,00	-	R\$ 3.100,00
55	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2164	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU 09C426844	136559107	N80038 625	R\$ 0,00	-	R\$ 5.600,00
56	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2778	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF0 9C432899	136567088	AEL00 00403	R\$ 0,00	-	R\$ 5.600,00
57	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2427	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH 9J211042	129198056	K7MJ7 14Q04 2381	R\$ 0,00	-	R\$ 1.100,00
58	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3831	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J033237	965705854	K7MJ7 14Q01 1472	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
59	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3817	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047681	965725332	K7MJ7 14Q01 3772	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
60	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2422	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219979	129222860	K7MJ7 14Q04 3273	R\$ 0,00	-	R\$ 1.000,00
61	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4729	2009/2010	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF0 AC412883	171468872	V20015 355	R\$ 0,00	-	R\$ 5.700,00
62	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1703	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J050886	970682794	K7MJ7 14Q01 4014	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

63	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2799	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219950	135490294	K7MJ7 14Q04 3349	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
64	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	HQH-9599	2004/2005	DIESEL	BRANCA	94DCMUD2 25J584247	845043242	407042 00517	R\$ 0,00	-	R\$ 9.000,00
65	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1713	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047661	970694300	K7MJ7 14Q01 2797	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
66	FIAT/UNO MILLE FIRE	JFP-3195	2002/2003	GASOLINA	BRANCA	9BD158225 34443995	798892749	178D90 11*560 9573	R\$ 205,03	-	R\$ 1.600,00
67	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1864	2008/2008	ALCO/GASOL	VERMELHA	93YLSR1TH 8J027925	980767156	K7MJ7 14Q00 7466	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
68	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3854	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047926	965726010	K7MJ7 14Q01 2473	R\$ 285,34	-	R\$ 2.700,00
69	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1853	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH 8J054193	980273730	K7MJ7 14Q01 4677	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
70	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1715	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J051023	970686145	K7MJ7 14Q01 4002	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
71	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2432	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219969	129223867	K7MJ7 14Q04 3355	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
72	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-1630	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU 08C430925	968230610	N80018 945	R\$ 0,00	-	R\$ 3.500,00
73	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4725	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J220052	171695178	K7MJ7 14Q04 3338	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
74	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2135	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU 09C428077	136562809	N80039 343	R\$ 0,00	-	R\$ 5.300,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

75	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2458	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219947	129217301	K7MJ7 14Q04 3368	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
76	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2795	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219948	135482348	K7MJ7 14Q04 3326	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
77	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1862	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J081624	980266653	K7MJ7 14Q01 7796	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
78	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	HQH-4084	1994/1994	GASOLINA	VERDE	9BG254NH RRC017533	625400631	SEM MOTO R	R\$ 0,00	-	R\$ 1.800,00
79	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4726	2009/2010	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF0 AC401394	171469844	V20008 785	R\$ 0,00	-	R\$ 3.800,00
80	MMC/L200 4X4 GL	JJU-2621	2010/2010	DIESEL	PRATA	93XGNK740 ACA65352	200891717	4D56C N3073	R\$ 0,00	-	R\$ 9.300,00
81	I/FORD RANGER XL CD4 22	NRZ-4203	2013/2014	DIESEL	BRANCA	8AFAR23N0 EJ159740	599990260	QJ2TE J15974 0	R\$ 0,00	-	R\$ 7.200,00
82	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3528	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H 5DA054325	1000369541	CNE04 0383	R\$ 139,23	-	R\$ 10.000,00
83	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	HTO-3612	2012/2013	ALCO/GASOL	PRATA	93YLSR76H DJ446552	496794504	K7MM7 64Q01 0156	R\$ 0,00	-	R\$ 5.400,00
84	I/FORD RANGER XL CD4 22H	HSU-9016	2015/2015	DIESEL	BRANCA	8AFAR23N4 FJ304876	1069680424	QJ2TF J30487 6	R\$ 0,00	-	R\$ 7.300,00
85	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-3674	2008/2008	DIESEL	PRETA	9BG116JJ0 8C426623	961629983	M1A31 2372	R\$ 0,00	-	R\$ 8.800,00
86	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2437	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J219955	129213373	K7MJ7 14Q04 3252	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

87	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1849	2008/2008	ALCO/GASOL	CINZA	93YLSR1TH 8J051427	980274281	K7MJ7 14Q01 5060	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
88	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9488	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	93YLB0115 4J516906	834019876	K4MK7 40Q04 7621	R\$ 0,00	-	R\$ 1.900,00
89	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8504	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BFNRZFH A2B419998	783372345	L1M24 19998	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.500,00
90	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9822	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSN19N 05B205968	856044601	5J0021 921	R\$ 0,00	-	R\$ 1.800,00
91	IMP/GM C20	HQH-5203	1996/1996	GASOLINA	BRANCA	8AG244NET TA119265	668717475	B41GE 310017 59	R\$ 0,00	-	R\$ 5.700,00
92	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3818	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047935	965726371	K7MJ7 14Q01 3768	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
93	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1659	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J051783	970705620	K7MJ7 14Q01 4011	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
94	GM/BLAZER DL X 2.8 4X4	HSH-0085	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC0 2C414435	784342695	407040 81615	R\$ 0,00	-	R\$ 6.500,00
95	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3588	2013/2013	DIESEL	PRETA	WV1DB42H 9DA053890	994565038	CNE04 0284	R\$ 255,36	-	R\$ 9.900,00
96	GM/BLAZER	HSH-0163	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 3C412637	800355415	6M000 2445	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
97	IVECOFIAT/DAILY491 2 VAN1	HSH-0255	2002/2003	DIESEL	BRANCA	93ZC49801 38309496	801139546	814043 360127 7	R\$ 0,00	-	R\$ 4.900,00
98	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	HSH-0114	2005/2005	DIESEL	BRANCA	94DCMUD2 25J616441	862298989	407042 13765	R\$ 0,00	-	R\$ 9.100,00
99	GM/CORSA WIND	HQH-7866	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BGSC68N 01C218492	759697337	3B0004 009	R\$ 0,00	-	R\$ 1.800,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

100	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3829	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047546	965609502	K7MJ7 14Q01 1495	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
101	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4722	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH 9J220079	171697928	K7MJ7 14Q04 3332	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
102	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2196	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU 09C425373	136569021	N80037 875	R\$ 0,00	-	R\$ 5.600,00
103	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1716	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J047636	970694156	K7MJ7 14Q01 2145	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
104	SUCATA RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1856	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH 8J081175	980271894	K7MJ7 1Q019 906	R\$ 0,00	-	R\$ 600,00
	SUCATA GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH-0093	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC0 2C410480	784344299	SEM MOTO R	R\$ 0,00	-	
	SUCATA GM/S10 2.5 D	HQH-6242	1997/1997	DIESEL	BRANCA	9BG138ATV VC959485	686469429	SEM MOTO R	R\$ 0,00	-	
	PROTETOR DE CAÇAMBA MARCA CABRAL	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 0,00	-	
105	SUCATA GM/VERANEIO	QAU-9C80	1986/1986	ALCOOL	BRANCA	9BG5146NF GC022004	1188741990	6JD086 CG	R\$ 0,00	-	R\$ 1000,00
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-8495	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 2C413445	783369808	SEM MOTO R	R\$ 0,00	-	
	SUCATA FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRZ-3917	2013/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844A D6858951	554295156	146E10 111608 960	R\$ 0,00	-	
	SUCATA I/FORD RANGER XLT 13P	HTO2579	2011/2012	DIESEL	BRANCA	8AFER13P6 CJ493717	457541938	L1A031 447	R\$ 0,00	-	

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

	SUCATA I/FORD RANGER XL CD4 22H	HSU-9014	2015/2015	DIESEL	BRANCA	8AFAR23N2 FJ328027	1069682516	QJ2TF J32803 0	R\$ 0,00	-	
106	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2584	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0 9C433424	135382165	V20000 683	R\$ 0,00	-	R\$ 800,00
	SUCATA FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8484	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BFNRZFH A2B410694	777560771	345051 14	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO - REMARCAR Nº MOTOR	
	SUCATA FIAT/UNO MILLE EX	HQH-7554	1999/2000	GASOLINA	BRANCA	9BD158068 Y4112538	730989216	146A70 115913 699	R\$ 0,00	-	
	SUCATA GM/PRISMA JOY	HSH-2043	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ6980 9G157372	988838346	M8007 4858	R\$ 0,00	-	
	SUCATA RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3748	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH 8J041102	965571254	K7MJ7 14Q01 1791	R\$ 0,00	-	
	SUCATA HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2835	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD3400 8R042410	120149540	MD34E - 804241 0	R\$ 0,00	-	
107	SUCATA GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH-0140	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC0 2C409963	800353374	407040 79357	R\$ 0,00	-	R\$ 900,00
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-0424	2010/2011	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF0 BC425874	274294281	V20049 148	R\$0,00	-	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4683	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0 AC403870	171583230	V20010 177	R\$ 0,00	-	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2641	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0 9C433386	135549213	V20000 839	R\$ 0,00	-	
	SUCATA FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	HTO-0446	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P8 B8164911	282124063	QA9AB 816491 1	R\$ 0,00	-	

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

	SUCATA FIAT/UNO MILLE EX	HQH-7256	1999/2000	ALCOOL	BRANCA	9BD158061 Y4101941	727770799	178A40 115875 915	R\$ 0,00	-	
108	SUCATA GM/BLAZER	HQH-9746	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 4C414104	823676617	6Y0002 433	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R\$ 900,00
	SUCATA RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-3764	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH 8J047426	965565696	K7MJ7 14Q01 2140	R\$ 0,00	-	
	SUCATA GM/KADETT IPANEMA GL	HQH-4194	1994/1995	GASOLINA	BRANCA	9BGKT35G SRC304872	631238891	B18LZ3 112651 1	R\$ 0,00	-	
	SUCATA GM/PRISMA JOY	HSB-2044	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ6980 9G157402	988835983	M8007 4914	R\$ 0,00	-	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2548	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116HF0 9C433928	135137500	V20000 989	R\$ 0,00	-	
	SUCATA GM/VERANEIO CUSTOM S	HQH-3821	1994/1994	GASOLINA	BRANCA	9BG256NH RRC20809	620076135	SEM MOTO R	R\$ 0,00	-	
109	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-1763	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU 08C440395	978443357	AEL00 00461	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R\$ 800,00
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2629	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0 9C434176	135548349	V20001 458	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-2630	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0 9C434885	135549701	V20002 181	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	
	SUCATA GM/BLAZER	HQH-8871	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX0 2C417304	781067561	6Y0002 639	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	
110	SUCATA SCANIA/K112 33 CL	BWI-4929	1985/1985	DIESEL	AMARELA	9BSKC4X2 B03453764	393785181	304309 2	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R\$ 900,00
111	SUCATA SCANIA/K112 33 S	GLV-1008	1986/1986	DIESEL	BRANCA	9BSKC4X2 BG3454781	357440390	SEM MOTO R	R\$ 0,00	-	R\$ 900,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

112	SUCATA M.BENZ/OF 1113	HQH-3308	1984/1985	DIESEL	AZUL	3440581164 8999	130627887	344946 107811 89	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	R\$ 500,00
113	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-0535	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX0 6C421652	881566624	6Y0018 301	R\$ 137,64	-	R\$ 4.400,00
114	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1461	2008/2008	GASOLINA	PRETA	9C6KG0210 80022960	959299068	G355E- 022840	R\$ 0,00	-	R\$ 2.000,00
115	HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW-8745	2000/2000	GASOLINA	AZUL	9C2JC3010 YR039696	735618283	JC30E 1Y0396 96	R\$ 0,00	-	R\$ 700,00
116	I/PEUGEOT PARTNER	HTO-0350	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	8ADGJN6A VBG519877	274415364	10DBW J00012 32	R\$ 0,00	-	R\$ 2.900,00
117	FIAT/DUCATO TRANSFORM A	HSH-5162	2009/2010	DIESEL	VERMELHA	93W245G34 A2048359	199515212	F1AE4 81TC*7 067211 *	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
118	FIAT/DUCATO TRANSFORM A	HSH-5163	2009/2010	DIESEL	VERMELHA	93W245G34 A2048402	199515328	F1AE4 81TC*7 067247 *	R\$ 0,00	-	R\$ 5.900,00
119	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	HSH-3874	2007/2008	DIESEL	VERMELHA	93W245G33 82022281	966368878	814043 S*1028 108*	R\$ 0,00	-	R\$ 4.500,00
120	FIAT/FIORINO IE	HSH-0676	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BD255045 68778031	892006277	178E80 11*702 6110*	R\$ 349,52	REMARCAR CHASSI	R\$ 2.100,00
121	HONDA/XLR 125	HRW-9081	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9C2JD1710 2R016680	810967693	JD17E 120166 80	R\$ 0,00	-	R\$ 800,00
122	GM/ASTRA SEDAN	HQH-8263	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BGTT69B0 2B130122	774766883	8C0005 016	R\$ 342,49	-	R\$ 2.100,00
123	FIAT/PALIO FIRE	HQH-8625	2002/2003	GASOLINA	BRANCA	9BD171462 32196475	790000636	548716 7	R\$ 0,00	-	R\$ 2.300,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

124	FIAT/DOBLO EX	HQH-8642	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD119958 21007976	790124750	546115 5	R\$ 0,00	-	R\$ 3.400,00
125	FIAT/DOBLO EX	HQH-8630	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD119958 21007461	789612984	548196 0	R\$ 5,21	-	R\$ 2.300,00
126	FIAT/FIORINO IE	HQH-8654	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD255044 28721036	790505118	634898 9	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 2.000,00
127	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9155	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158225 44516360	814032923	178D90 11*583 3797	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.500,00
128	HONDA/XLR 125	HRW-9088	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9C2JD1710 2R016694	810967820	JD17E 120166 94	R\$ 0,00	-	R\$ 800,00
129	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	HSH-3875	2007/2008	DIESEL	VERMELHA	93W245G33 82023214	966364023	814043 S*1029 022*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 4.500,00
130	FIAT/DUCATO MINIBUS	JGF-0823	2004/2004	DIESEL	BRANCA	93W231M21 41014390	822645882	383608 1	R\$ 0,00	-	R\$ 6.000,00
131	FIAT/DUCATO MAXICARGO	HSH-3596	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93W245G33 82024818	959033700	814043 S 103216 5	R\$ 0,00	-	R\$ 7.000,00
132	FIAT PALIO ELX FLEX	HQH-9462	2004/2004	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17140B 42469793	831268751	178E90 11 607066 0	R\$ 0,00	-	R\$ 1.800,00
133	I/FORD RANGER XL 11F	HQH-9654	2004/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER11F3 5J388145	845525905	C20166 742	R\$ 0,00	-	R\$ 4.500,00
134	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9182	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44532614	818154179	178D90 11 587985 7	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.800,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

135	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9195	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44532641	818099569	178D90 11* 587969 8*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.200,00
136	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9344	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44576283	829880038	178D90 11* 601333 1*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.800,00
137	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9354	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44584672	830251901	178D90 11* 605358 1*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.800,00
138	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9364	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44584856	830254080	178D90 11* 605422 2*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.800,00
139	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9408	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44584994	830239413	178D90 11* 605556 2*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.800,00
140	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9417	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44584774	830253459	178D90 11* 605392 4*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.800,00
141	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9392	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44585337	830238808	178D90 11* 605810 0*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.800,00
142	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9393	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44584888	830250280	178D90 11* 605418 6*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.800,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

143	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9350	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD158025 44584751	830253785	178D90 11* 605406 5*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	R\$ 1.200,00
144	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-2093	2008/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P8 9J210937	110864743	C34268 048	R\$ 0,00	-	R\$ 9.400,00
145	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-2097	2008/2009	DIESEL	BRANCA	8AFER13P5 9J210880	110864093	C34268 437	R\$ 0,00	-	R\$ 9.400,00
146	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3524	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 8C841290	955139678	4D56C K3099	R\$ 0,00	-	R\$ 9.400,00
147	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3526	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 8C841797	955245516	4D56C K2731	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
148	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3528	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 8C841299	955226031	4D56C K3132	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
149	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3545	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 8C841408	955236045	4D56C K3485	R\$ 0,00	-	R\$ 3.000,00
150	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3551	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 8C841403	955237165	4D56C K4607	R\$ 0,00	-	R\$ 8.700,00
151	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3582	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 8C842056	957847041	4D56C K5201	R\$ 0,00	-	R\$ 8.700,00
152	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3544	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 8C841766	955249317	4D56C K2814	R\$ 0,00	-	R\$ 8.700,00
153	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3523	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 8C841689	955246776	4D56C K3493	R\$ 0,00	-	R\$ 8.700,00
154	RENAULT/CLIO RL 1.0	HQH-8537	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	93YBB0Y05 2J348463	783698160	D7DC7 60F038 417	R\$ 0,00	KIT GNV (GÁS) A REGULARIZAR	R\$ 1.100,00

SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTES

155	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2316	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 9C853545	118840398	4D56C L8635	R\$ 0,00	-	R\$ 8.800,00
156	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2317	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK740 9C853547	118843672	4D56C L8638	R\$ 0,00	-	R\$ 8.800,00
157	MMC/L200 4X4 GL	HQH-9651	2004/2005	DIESEL	BRANCA	93XJNK340 5C437950	845518038	4D56K T3178	R\$ 0,00	-	R\$ 6.500,00
158	FIAT/DOBLO EX	HQH-8657	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD119958 21007955	789468581	537718 8	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI - REMARCAR Nº MOTOR	R\$ 3.400,00
159	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9483	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	93YLBO115 4J516800	834019485	K4MK7 40Q04 7362	R\$ 0,00	-	R\$ 1.900,00
160	SUCATA/FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2238	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15844A C6657043	404358306	146E10 110619 365		-	R\$ 500,00